



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Contratos	10
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.180, DE 19 DE ABRIL DE 2017

[1]

Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Valentim Gentil para a Prefeitura Municipal e sobre a baixa de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 16, de 18 de abril de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Ficam doados à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, os bens móveis descritos no Anexo I, parte integrante desta Lei.
- Art. 2º. Processada a doação na forma desta lei será efetivada a transferência definitiva dos bens à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, bem como feita a baixa nos registros contábil e no patrimônio da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.
- Art. 3º. Fica permitido ao Legislativo Municipal, após processada a doação na forma desta lei, realizar a transferência definitiva dos bens, bem como, efetuar a baixa nos registros contábil e no patrimônio desta Edilidade.
- Art. 4º. Os bens móveis descrito no anexo II desta lei são irrecuperáveis devendo ser decretados como inservíveis efetuando-se a baixa nos registros contábil e no patrimônio do Município.
- Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 3 de 11

[2]

ANEXO I

Ficha	Descrição do Bem	Valor – R\$
1/000219	MESA DE SOM 8 CANAIS STERIO COMPATCTO CILITRONAR	287,78
1/000461	MESA POP NEWS 0,90 P/2 GAV. CLASSIC AZUL/CINZA GAVETEIRO C/ 2 GAV. L/P CLASSIC AZUL/CINZA	135,30
VALOR		423,08

ANEXO II

Ficha	Descrição do Bem	Valor – R\$
1/00061	CONJUNTO ESTOFADOS MARSELHA	350,00
1/000500	CONDICIONAR SPLIT 30000 BTUS ELGIN 220V	1305,60
1/000501	EVAP. HI WALL 30000 BTUS ELGIN 220V	870,40
3/00159	ESTANTE DE AÇO EDPGA PANDIN	35,00
1/000442	IMPRESSORA ELGIN MSC 2	1322,00
1/000525	NOBREAK SATATION 2 1200BI	462,79
1/000550	NOTEBOOK INTEL CORE I3 4 GB 500 GB LED 15,6 WINDOWS	1.714,05
Valor		6.059,84

Valentim Gentil, 19 de abril de 2.017

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES
Presidente

SERGIO FERREIRA DIAS
Primeiro Secretario

LUCAS ROBERTO DE OLIVERA
Segundo Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 4 de 11

[3]

LEI Nº. 2.181, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 17, de 18 de abril de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam reajustados e atualizados monetariamente, a partir de 1º de abril de 2017, a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal no percentual de 3,56% sobre os respectivos vencimentos, conforme o IPC-FIPE, índice oficial da revisão geral anual municipal conforme disposto na Lei nº. 1.891, de 30 de novembro de 2009.
- § Único - A escala de Vencimentos e Salários da Câmara Municipal de Valentim Gentil, constante do Anexo III - da Tabela de Vencimentos e Salários da Lei n.º 2.147, de 13 de outubro de 2016 fica revisada e substituída pelo anexo que integra e acompanha esta lei.
- Art. 2º. Fica reajustado, no percentual de 3,56%, o valor do vale alimentação para R\$233,00 (duzentos e trinta e três reais), conforme determina a Lei 2.069, de 25 de junho de 2014, alterada pela lei 2.115, de 21 de janeiro de 2016.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos a partir de 1º de abril de 2017 e revogando-se às disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 5 de 11

[4]

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ref	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.201,69	1.261,77	1.324,86	1.391,11	1.460,66	1.533,69	1.610,38	1.690,90
2	1.261,77	1.324,86	1.391,11	1.460,66	1.533,69	1.610,38	1.690,90	1.775,44
3	1.324,86	1.391,11	1.460,66	1.533,69	1.610,38	1.690,90	1.775,44	1.864,21
4	1.391,11	1.460,66	1.533,69	1.610,38	1.690,90	1.775,44	1.864,21	1.957,43
5	1.460,66	1.533,69	1.610,38	1.690,90	1.775,44	1.864,21	1.957,43	2.055,30
6	1.533,69	1.610,38	1.690,90	1.775,44	1.864,21	1.957,43	2.055,30	2.158,06
7	1.610,38	1.690,90	1.775,44	1.864,21	1.957,43	2.055,30	2.158,06	2.265,96
8	1.690,90	1.775,44	1.864,21	1.957,43	2.055,30	2.158,06	2.265,96	2.379,26
9	1.775,44	1.864,21	1.957,43	2.055,30	2.158,06	2.265,96	2.379,26	2.498,23
10	1.864,21	1.957,43	2.055,30	2.158,06	2.265,96	2.379,26	2.498,23	2.623,14
11	1.957,43	2.055,30	2.158,06	2.265,96	2.379,26	2.498,23	2.623,14	2.754,29
12	2.055,30	2.158,06	2.265,96	2.379,26	2.498,23	2.623,14	2.754,29	2.892,01
13	2.158,06	2.265,96	2.379,26	2.498,23	2.623,14	2.754,29	2.892,01	3.036,61
14	2.265,96	2.379,26	2.498,23	2.623,14	2.754,29	2.892,01	3.036,61	3.188,44
15	2.379,26	2.498,23	2.623,14	2.754,29	2.892,01	3.036,61	3.188,44	3.347,86
16	2.498,23	2.623,14	2.754,29	2.892,01	3.036,61	3.188,44	3.347,86	3.515,26
17	2.623,14	2.754,29	2.892,01	3.036,61	3.188,44	3.347,86	3.515,26	3.691,02
18	2.754,29	2.892,01	3.036,61	3.188,44	3.347,86	3.515,26	3.691,02	3.875,57
19	2.892,01	3.036,61	3.188,44	3.347,86	3.515,26	3.691,02	3.875,57	4.069,35
20	3.036,61	3.188,44	3.347,86	3.515,26	3.691,02	3.875,57	4.069,35	4.272,81
21	3.188,44	3.347,86	3.515,26	3.691,02	3.875,57	4.069,35	4.272,81	4.486,46
22	3.347,86	3.515,26	3.691,02	3.875,57	4.069,35	4.272,81	4.486,46	4.710,78
23	3.515,26	3.691,02	3.875,57	4.069,35	4.272,81	4.486,46	4.710,78	4.946,32
24	3.691,02	3.875,57	4.069,35	4.272,81	4.486,46	4.710,78	4.946,32	5.193,63
25	3.875,57	4.069,35	4.272,81	4.486,46	4.710,78	4.946,32	5.193,63	5.453,31
26	4.069,35	4.272,81	4.486,46	4.710,78	4.946,32	5.193,63	5.453,31	5.725,98
27	4.272,81	4.486,46	4.710,78	4.946,32	5.193,63	5.453,31	5.725,98	6.012,28
28	4.486,46	4.710,78	4.946,32	5.193,63	5.453,31	5.725,98	6.012,28	6.312,89
29	4.710,78	4.946,32	5.193,63	5.453,31	5.725,98	6.012,28	6.312,89	6.628,54
30	4.946,32	5.193,63	5.453,31	5.725,98	6.012,28	6.312,89	6.628,54	6.959,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 6 de 11

[5]

LEI Nº 2.182, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 18 de 18 de abril de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, inclusive dos proventos de inativos e pensionistas, no percentual de 3,56% sobre os respectivos valores de vencimentos atualmente percebidos, a título de revisão geral anual, com fundamento e base legal nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 1.895, de 11 de dezembro de 2009.
- § Único - O índice de revisão geral apurado no "caput" do art. 1º, no percentual de 3,56%, refere-se à variação do Índice de Preços ao Consumidor [IPC], da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas [FIPE], no período de abril de 2016 a março de 2017.
- Art. 2º - Os Anexos 4 e 5, da Lei Municipal nº 1.957, de 3 de outubro de 2011, e os Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 2.085, de 4 de fevereiro de 2015, ficam revisados e substituídos pelos anexos que integram e acompanham esta lei.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir de 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 7 de 11

[6]

ANEXO 4
ESCALA DE VENCIMENTOS- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 3/10/2011
REVISÃO GERAL ANUAL [3,56%] - LEI MUNICIPAL Nº 2.182, DE 19/04/2017

REF	GRAUS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
01	762,28	792,77	824,48	857,46	891,76	927,43	964,52	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50
02	792,77	824,48	857,46	891,76	927,43	964,52	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44
03	824,48	857,46	891,76	927,43	964,52	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26
04	857,46	891,76	927,43	964,52	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03
05	891,76	927,43	964,52	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84
06	927,43	964,52	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76
07	964,52	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87
08	1.003,11	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26
09	1.043,23	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03
10	1.084,96	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27
11	1.128,36	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08
12	1.173,50	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56
13	1.220,44	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82
14	1.269,26	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98
15	1.320,03	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13
16	1.372,84	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42
17	1.427,76	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95
18	1.484,87	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87
19	1.544,26	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31
20	1.606,03	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40
21	1.670,27	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30
22	1.737,08	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15
23	1.806,56	1.878,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12
24	1.872,82	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36
25	1.953,98	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06
26	2.032,13	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39
27	2.113,42	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52
28	2.197,95	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66
29	2.285,87	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01
30	2.377,31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76
31	2.472,40	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16
32	2.571,30	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40
33	2.674,15	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73
34	2.781,12	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40
35	2.892,36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.452,66
36	3.008,06	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.452,66	4.630,76
37	3.128,39	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.452,66	4.630,76	4.815,99
38	3.253,52	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.452,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63
39	3.383,66	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98
40	3.519,01	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34
41	3.659,76	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 8 de 11

[7]

42	3.806,16	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39
43	3.958,40	4.116,73	4.281,40	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77
44	4.116,73	4.281,40	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51
45	4.281,40	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02
46	4.425,66	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66
47	4.630,76	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85
48	4.815,99	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00
49	5.008,63	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57
50	5.208,98	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99
51	5.417,34	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74
52	5.634,03	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33
53	5.859,39	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27
54	6.093,77	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08
55	6.337,51	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32
56	6.591,02	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58
57	6.854,66	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44
58	7.128,85	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54
59	7.414,00	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54	11.413,52
60	7.710,57	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54	11.413,52	11.870,06
61	8.018,99	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54	11.413,52	11.870,06	12.344,86
62	8.339,74	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54	11.413,52	11.870,06	12.344,86	12.838,66
63	8.673,33	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54	11.413,52	11.870,06	12.344,86	12.838,66	13.352,20
64	9.020,27	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54	11.413,52	11.870,06	12.344,86	12.838,66	13.352,20	13.886,29
65	9.381,08	9.756,32	10.146,58	10.552,44	10.974,54	11.413,52	11.870,06	12.344,86	12.838,66	13.352,20	13.886,29	14.441,75

ANEXO 5

ESCALA DE VENCIMENTOS- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 3/10/2011

REVISÃO GERAL ANUAL [3,56%] - LEI MUNICIPAL Nº 2.182, DE 19/04/2017

REFERÊNCIA	VALOR - R\$
CPC-1	1.606,03
I	1.660,04
II	2.057,16
III	2.336,84
IV	2.668,83
V	3.192,39
VI	4.160,33
VII	5.797,39
VIII	7.565,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 9 de 11

[8]

ANEXO IV
ESCALA REMUNERATÓRIA DA CLASSE DOCENTE [ER/CD]
LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 4/2/2015
REVISÃO GERAL ANUAL [3,56%] - LEI MUNICIPAL Nº 2.182, DE 19/04/2017

TABELA I													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	G R A U S									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEB I PEB I EI	Ensino Médio	40 h/s	1	11,96	12,31	12,67	13,02	13,39	13,75	14,10	14,46	14,82	15,18
	Pedagogia	40 h/s	2	12,55	12,93	13,30	13,68	14,06	14,43	14,81	15,19	15,56	15,94
	2ª Graduação	40 h/s	3	12,78	13,17	13,56	13,94	14,33	14,71	15,09	15,48	15,86	16,24
	Pós-Graduação	40 h/s	4	13,15	13,54	13,93	14,33	14,72	15,13	15,52	15,91	16,31	16,70
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	5	13,51	13,91	14,32	14,72	15,13	15,53	15,94	16,35	16,75	17,15
	Mestrado/Doutorado	40 h/s	6	14,70	15,15	15,58	16,03	16,47	16,91	17,35	17,79	18,23	18,68

TABELA II													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL/VALOR POR HORA AULA									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEB II	Pedagogia	40 h/s	1	11,21	11,54	11,88	12,22	12,54	12,89	13,23	13,56	13,90	14,23
	2ª Graduação	40 h/s	2	11,77	12,12	12,47	12,83	13,19	13,54	14,20	14,24	14,60	14,95
	Pós-Graduação	40 h/s	3	12,00	12,36	12,71	13,07	13,44	13,80	14,15	14,51	14,88	15,24
	2ª Pós-Graduação	40 h/s	4	12,33	12,70	13,07	13,45	13,81	14,18	14,56	14,92	15,29	15,66
	Mestrado/Doutorado	40 h/s	5	12,67	13,05	13,43	13,81	14,19	14,57	14,95	15,33	15,71	16,09

ANEXO V
ESCALA REMUNERATÓRIA DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO [ER/CSP]
LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 4/2/2015
REVISÃO GERAL ANUAL [3,56%] - LEI MUNICIPAL Nº 2.182, DE 19/04/2017

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CATEGORIA	JORNADA	FAIXA	VALOR POR HORA
Diretor de Escola	40 h/s	1	17,93

TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	G R A U S									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Vice-Diretor de Escola	Pedagogia	40 ha/a	1	19,06	19,63	20,21	20,78	21,35	21,92	22,50	23,07	23,64	24,21
	2ª Graduação	40 ha/a	2	19,44	20,02	20,61	21,19	21,77	22,36	22,94	23,52	24,11	24,69
	Pós-Graduação	40 ha/a	3	20,01	20,61	21,21	21,82	22,42	23,02	23,62	24,22	24,82	25,42
	2ª Pós-Graduação	40 ha/a	4	20,58	21,20	21,83	22,44	23,06	23,68	24,29	24,94	25,53	26,14
	Mestrado/Doutorado	40 ha/a	5	22,50	23,17	23,84	24,52	25,19	25,86	26,55	27,22	27,89	28,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO Nº 035/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 001/2017, objeto do Processo nº 035/2017.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos existentes no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, bem como para cadastro reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

TIPO: Melhor Técnica e Preço

ABERTURAPARARETIRADADO EDITAL: 24/04/2017

ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/05/2017, às 09h15min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/05/2017, às 09h30min

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.660,00

Demais informações e o edital completo poderá ser solicitado junto ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura do Município de Valentim Gentil com endereço na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, das 09:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e no site www.valentimgentil.sp.gov.br

Valentim Gentil/SP, 19 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2017 - LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL, sob nº 001/2017, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a ALIENAÇÃO DE MÁQUINA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, CONSIDERADOS ANTIECONÔMICOS E IMPRODUTIVOS PARA USO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:
Às 9:30, do dia 15 de maio de 2017, nas dependências do Almoxarifado Municipal, na Avenida Carlos Glerian nº 1-02, Bairro Jardim dos Ypês, em Valentim Gentil, SP.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site: www.valentimgentil.sp.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP, durante o expediente normal, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 19 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO Nº 026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 11 de 11

VALOR: R\$ 17.536,83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Francisco Edinaldo Moreira de Sousa pela Contratada.

CONTRATO Nº 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO Nº 026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 3.441,42

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Marcelo Wais pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 10 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS E REVISÃO DE FREIOS DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, e considerando que o menor preço por lote, é representado pelo maior percentual de desconto ofertado, foi ADJUDICADO em favor da empresa: : J.C. BARBIERI PNEUS - ME, Lotes: 01 – 6,00% / 02 – 6,00% / 03 – 6,00% / 04 – 6,00% / 05 – 6,00% / 06 – 6,00% / 07 – 6,00% / 08 – 6,00% / 09 – 6,00% / 10 – 6,00% / 11 – 6,00% / 12 – 6,00% / 13 – 6,00% / 14 – 6,00% / 15 – 6,0% / 16 – 6,00% / 17 – 6,00% / 18 – 6,00% / 19 – 6,00% / 20 – 6,00% / 21 – 6,00% / 22 – 6,00% / 23 – 6,00% / 24 – 6,00% / 25 – 6,00% / 26 – 6,00% / 27 – 6,00% / 28 – 6,00% / 29 – 6,00% / 30 – 6,00% / 31 – 6,00% / 32 – 6,00% / 33 – 6,00%. Ficam as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços no prazo de 5 [cinco] dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 19 de abril de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PROCESSO Nº 030/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 030/2017